



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL


aprovada em 04/09/2018. 
Secretária.

Denomina Rua Santa Teresa D'Ávila o logradouro público cadastrado conhecido como Rua C – Vila Hípica do Cristal –, localizado no Bairro Cristal.

Art. 1º Fica denominado Rua Santa Teresa D'Ávila o logradouro público cadastrado conhecido como Rua C – Vila Hípica do Cristal –, localizado no Bairro Cristal, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Santa e Doutora da Igreja.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Thiago Duarte

